

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8304/2014

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA - "Novembro Azul" (novembro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/10/2014 10/10/2014 IOM 3983

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11598/2014 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Parágrafo único acrescido ao art. 1º pela Lei nº. 9.342/19.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

29/11/2019 <u>Lei n° 9342/2019</u> Alterada por



[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.342, de 29 de novembro de 2019]*

LEI N.º 8.304, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA - "Novembro Azul" (novembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA - "Novembro Azul", a realizar-se anualmente durante o mês de novembro. Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, especialmente por entidades de assistência aos enfermos, mediante a realização, dentre outras,

I – corrida e/ou caminhada em área pública do Município;

II – distribuição de impressos com esclarecimentos sobre a doença;

das seguintes medidas: (Acrescido pela Lei n.º 9.342, de 29 de novembro de 2019)

III – palestras com especialistas da área.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

\scpo

^{*} Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.



Processo nº 24.406-0/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.304, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA - "Novembro Azul" (novembro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA - "Novembro Azul", a realizar-se anualmente durante o mês de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1